



Aracruz/ES, 15 de março de 2023.

MENSAGEM N.º 015/2023

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei n.º 015/2023 que altera o Inciso I do Art. 7º da Lei n.º 4.566 de 27/12/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, a fim de proceder a correção no texto, passando de artigo 6º para artigo 7º, uma vez que foi detectado um equívoco de digitação quando da elaboração do Projeto de Lei.

Também no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Secretaria de Educação necessário proceder com a correção da classificação funcional da atividade da Secretaria de Educação que consta 12.365.0021.2.0069 na Lei n.º 4.566, de 27/12/2022, para 12.367.0021.2.0069.

Pelas razões expostas acima, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos membros dessa Casa de Leis, no sentido de apreciar em **regime de urgência** e, por fim, aprovar o Projeto de Lei em curso, uma vez que é de suma importância a correção por tratar-se de matéria constante da peça orçamentária anual para o exercício de 2023.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º 015/2023

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 7º E QUADRO
DE DETALHAMENTO DA DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 7º da Lei n.º 4.566 de 27/12/2022 passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Artigo 7º
desta Lei, os créditos adicionais suplementares, para: ”

Art. 2º Fica alterado no Quadro de Detalhamento da Despesa, da Secretaria
de Educação, constante da Lei n.º 4.566 de 27/12/2022 a classificação funcional de
12.365.0021.2.0069 para 12.367.0021.2.0069.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput fica estendida para todos os
anexos da referida Lei

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus
efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LUIZ CARLOS COUTINHO".

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003100340030003A005000

Assinado eletrônicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **16/03/2023 16:39**

Checksum: **8733C3F6B0994250A28E299EA7A046BF85B32047D9019FD2DA6691CF6FD21F5F**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.